EMPRESA MUNICIPAL DE URBANISMO SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EMURB
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 16/2019 E DISTRATO

PERMITENTE: Empresa Municipal de Urbanismo de São José Do Rio Preto – EMURB
PERMISSIONÁRIO: **IÇAO IMAMURA 00628238843**
OBJETO: Permissão de Uso do Box nº 30, possuindo a área útil de **38,50m² (Trinta e oito metros e cinqüenta centímetros quadrados)(T=20,25+M=18,25)**, com entrada e saída para área comum e pública, dotado de instalações para energia elétrica e telefone, destinado especialmente para lanchonete.
PRAZO : Fica suspensa em comum acordo, a execução do referido contrato pelo prazo de 178 (cento e setenta e oito) dias, retroagindo seus efeitos à 23/07/2021 e vigorando até 17/01/2022, e rescindido de comum acordo, a pedido do PERMISSIONÁRIO, no dia 17 de janeiro de 2022, sendo o box em questão desocupado de pessoas e bens, e as respectivas chaves entregues na administração da EMURB.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 e Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

São José do Rio Preto-SP, 17 de janeiro de 2022.

Empresa Municipal de Urbanismo de São José do Rio Preto
Rodrigo Ildebrando Juliano
Diretor Presidente